

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça

PROV - 482021

Código de validação: 6DFA4964AB

Dispõe sobre a redistribuição de processos em virtude da transferência do Termo Judiciário de Vila Nova dos Martírios, da Comarca de Imperatriz para a Comarca de São Pedro da Água Branca, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991) e pelo art. 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar nº 236, de 27 de outubro de 2021, que alterou o Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, transferindo o Termo Judiciário de Vila Nova dos Martírios da Comarca de Imperatriz para a Comarca de São Pedro da Água Branca,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos juízes com atuação nas unidades judiciais da Comarca de Imperatriz que, observados o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 236, de 27 de outubro de 2021, e as normas relativas à fixação e modificação de competência, procedam à redistribuição dos processos em trâmite nas respectivas varas e juizados, inclusive aqueles que estejam em fase de cumprimento de sentença, para a Comarca de São Pedro da Água Branca.

Parágrafo único. Não deverão ser redistribuídos os feitos arquivados ou pendentes de movimentação de baixa.

Art. 2º Os processos cujos autos físicos não estiverem na unidade judicial originária no momento da redistribuição deverão ser identificados pela unidade originária e informados à vara receptora, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do retorno dos autos no prazo legal.

- Art. 3º Os casos omissos serão solucionados pelo corregedor-geral da Justiça.
- Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), aos 16 de novembro de 2021.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Corregedor-Geral da Justiça Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/11/2021 18:34 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

